



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

MEMÓRIA

Memória de Reunião		
<u>Apresentação de diretrizes da nova gestão na área de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados</u>		
Data	Horário	Local
24.11.2022	10h30	Plataforma Microsoft Teams

Participantes	
Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello	Juiz Auxiliar João Thiago de França Guerra, DTI
Edilberto Magalhães Silva, DTI	Emerson Vendruscolo, DTI
Leonardo Lemes Rosa, DTI	Bruno Crasnek, Gabinete, <i>secretário</i>

Pauta de trabalhos
<ol style="list-style-type: none">Boas-vindas. <i>Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello</i>Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e da Res. 363/2021. Distribuição de responsabilidades. Questionários de maturidade institucional. <i>Dr. João Thiago Guerra, Edilberto Silva</i>Questionamentos sobre operação da plataforma Codex. <i>Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello</i>Atualização da regulamentação e desenvolvimento ou adesão a sistema para gestão de precatórios considerada a aprovação da EC 112/2021. <i>Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello</i>Outros temas

Memória

1. Introdução do tema pelo Dr. João Thiago, juiz auxiliar da Presidência na DTI. Apresentação "Compliance do CNJ à LGPD" pelo servidor Edilberto Silva. Implementação em duas etapas para a Resolução CNJ n. 363/2021. Contrato (Sei 02094/2021) firmado com o objetivo de atingimento de conformidade com a LGPD, *compliance* com os normativos internos vigentes, aprimoramento do gerenciamento, governança e gestão da infraestrutura, aperfeiçoamento dos mecanismos. Destaca-se a discussão a respeito da LGPD é institucional e não propriamente de Tecnologia da Informação exclusivamente. A primeira fase encontra-se em andamento, com prazo previsto de entrega para 2022.
2. A DTI apresentou a avaliação da indicação das áreas mapeadas como pontos focais para cada um dos temas relacionados à implementação da política de gestão e tratamento de dados no âmbito do CNJ, solicitando validação pelo DPO da vinculação das áreas e do questionário a ser aplicado. Após a validação, as áreas receberão visitas da consultoria contratada, que coordenará a aplicação do questionário e o apoio para eventuais dúvidas.
3. O Conselheiro Bandeira solicitou o agendamento de reunião para buscar esclarecimento de pontos sobre o desenvolvimento e a implementação da plataforma Codex e seus padrões de arquitetura e segurança. O Dr. João Thiago comprometeu-se a agendar reunião para data breve para prover os necessários esclarecimentos.
4. Novo sistema de Precatórios a partir de Resolução a ser aprovada pelo CNJ nas próximas sessões, adequando-a à emenda à Constituição n. 114, de 2021. Criação de certidão de valor líquido disponível. Sistema atualmente homologado não dispõe de funcionalidades que atendam negocialmente às necessidades do operador. No portfolio do Justiça 4.0 há a previsão de desenvolvimento de módulo de gestão de precatórios e de RPVs, em parceria com a PGFN, já com documentação e requisitos mínimos, com índice de execução atual inferior a 10%. Sistema de Gestão de Precatórios e RPVs da Justiça do Trabalho apresentado pelo CSJT, com a participação do Conselheiro Márcio Freitas e do SEP Ricardo Fioreze, com aparente aderência negocial e potencial de depósito na PDPJ-Br. Possibilidade de adesão à ferramenta da JT com incorporação à PDPJ-Br ou continuidade do desenvolvimento do projeto já previsto no Justiça 4.0 em parceria com a PGFN. Necessidade de definição ágil tão logo seja aprovada a nova regulamentação de precatórios pelo Plenário. Definição estratégica sob responsabilidade dos gabinetes da SG e da SEP.
5. Exceção às regras automáticas de alertas de processos parados há mais de cem dias, considerado moroso em conformidade com as regras de atuação do CNJ, e suspensão de contagem em caso de férias, recessos e outras ausências autorizadas do magistrado. Identificou-se que a questão pende de aprovação de regra negocial para posterior verificação da possibilidade de implementação pela área de Tecnologia da Informação. Sugeriu-se a convocação do Comitê Gestor do Pje para debate e deliberação sobre a regra negocial.
6. Registrou-se por fim a aprovação da Res. CNJ n. 480, de 16 de novembro de 2022, que corrige questões relacionadas à regulamentação de compras de soluções de TIC no contexto de transição da legislação de licitações e compras.

Encaminhamentos		
<i>Responsável</i>	<i>Atividade</i>	<i>Prazo</i>
DTI	Encaminhamento do processo SEI com documentos para validação.	25/11/2022

Conselheiro	Sensibilização para necessidade de definição estratégica de solução para gestão de precatórios e RPV.	25/11/2022
DPO	Avaliação e validação da vinculação das áreas e respectivos pontos focais no CNJ aos temas indicados pela consultoria para a aplicação de questionário.	02/12/2022
DPO	Avaliação e validação do questionário a ser aplicado às áreas designadas para o tratamento dos temas.	02/12/2022
DTI	Agendar reunião com o DPO sobre arquitetura, padrões de segurança e auditabilidade do sistema Codex.	02/12/2022
Gabinete	Convocação do Comitê Gestor do Pje para discussão de regras negociais relacionadas à regra de morosidade de cem dias.	02/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRASNEK LUZ, ASSESSOR-CHEFE - GABINETE CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**, em 10/01/2023, às 17:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1472605** e o código CRC **07A6F29B**.